



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

Joaquim Nabuco, 28 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 002/2024

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Vereador Cícero Ferreira da Silva

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, informo que, em reunião realizada no dia 27 (vinte e sete) do mês de fevereiro de 2024, às 08h (oito) horas, na sala da Comissão, situada no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, foi deliberado **Projeto de Lei nº 002/2024**, ora recebido do Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, que versa a seguinte **EMENTA: "Dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional do magistério público da educação básica do Município de Joaquim Nabuco para 2024, calculado utilizando o percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno, referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente na Lei Federal nº 11.494/2007, reajuste anual do piso salarial nacional da Lei Federal nº 11.738/2008, bem assim o Decreto Federal nº 10.656/2021, e a Portaria MEC/ME nº 61, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 de 2024, e dá outras providências"**, após análise do Projeto de Lei, foram elaborados e aprovados os pareceres **Parecer nº 001/2024 da Comissão Permanente de Constituição e Justiça e Parecer Jurídico nº 002/2024**. Segue em anexo os pareceres e cópia da ata da reunião.

Renovamos nossos votos de estima e elevado consideração

FREDERICO CÉSAR MALAQUIAS SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Constituição e Justiça
Portaria de nº 001/2024

Recebi em
28/02/2024
12h
AS
CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CÍCERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Reunião: 023-2024

Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPI: 11.530.599/0001-91

www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br cm.jnabuco@gmail.com (81)97341-9901 camarajoaquimnabuco